Lei Ordinária nº 2.019, de 15 de maio de 2025

Dispõe sobre a criação de treino funcional para crianças e adolescentes nas praias do município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, com fulcro nos artigos 41, IV e 61, §7º da Lei Orgânica Municipal comunico que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Movimenta Búzios Kids", destinado à promoção de atividades físicas e funcionais para crianças nas praias do município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. As atividades previstas no programa têm como objetivo:

I – Incentivar a prática de exercícios físicos desde a infância;

II – Promover a saúde e o bem-estar das crianças;

III – Estimular a socialização e a interação entre os participantes;

IV – Garantir o uso sustentável e educativo das praias do município;

V – Oferecer alternativas saudáveis de lazer e recreação...

Art. 3º. As atividades funcionais serão conduzidas por profissionais de Educação Física devidamente qualificados e cadastrados junto à Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O programa poderá contar com parcerias público-privadas para sua execução, incluindo apoio de empresas locais, ONGs e entidades esportivas.

Art. 5º. A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios com instituições de ensino para incentivar a participação de crianças da rede pública e privada no programa.

Parágrafo único Poderão ser firmados convênios para fornecimento de equipamentos, transporte e alimentação das crianças participantes.

Art. 6º. As atividades ocorrerão em locais previamente definidos pelo órgão competente, respeitando as normas ambientais e de segurança.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente

Autoria: Vereador Victor de Almeida dos Santos